



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EDITAL (CMDCA) N° 001/2024:** CONVOCA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VALENTE, PARA O MANDATO DE 2024-2026.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDITAL CMDCA 001/2024

CONVOCA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VALENTE, PARA O MANDATO DE 2024/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Valente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal N.º 897, de 12 de maio de 2023 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a Lei 8. 069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente,

Torna público o processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Valente – BA doravante denominado processo de escolha, para a gestão do biênio 2024/2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O presente Edital tem por finalidade eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão assento junto ao CMDCA durante o biênio 2024-2026, com disposição organizada nos segmentos:

1. Entidades de atendimento a crianças e adolescentes, inscritas no CMDCA;
2. Organizações de proteção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente;
3. Organizações de defesa dos trabalhadores vinculados à questão;
4. Organizações de estudos, pesquisas e formação, com intervenção política na área;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º. A comissão eleitoral, designada pela Resolução nº 002/2023 deverá organizar e coordenar o processo de escolha conforme as competências atribuídas pela referida Portaria.

DA INSCRIÇÃO E CANDIDATURA

Art. 3º. As Entidades interessadas que irão participar da assembleia de eleição, deverão credenciar-se no período de **29 de agosto a 10 de setembro de 2024**, das 08h00 às 14h00 na Sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Lindolfo Simões Ferreira, 430 – centro – Valente – BA. 48890-000

Art. 4º. Poderão participar neste processo eleitoral as organizações e entidades existentes no município constituídas há pelo menos 01 (um) ano, exceto as organizações de trabalhador e de ensino, que tenha como público de intervenção a criança e/ou adolescente e estejam devidamente legalizadas e seus representantes residam no município.

Art. 5º. Os documentos que serão apresentados pelas entidades no ato da inscrição são:

1. Estatuto Social;
2. CNPJ;
3. Certidões de regularidade perante os órgãos federal, estadual e municipal;
4. Ata de eleição e posse da última diretoria;
5. Comprovante de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **em casos de entidades de atendimento** de crianças e adolescentes;
6. Declaração pelo CMDCA de atuação e funcionamento no âmbito da garantia de direitos da criança e do adolescente, há pelo menos um ano;
7. Relatório descritivo e/ou fotográfico de atividades realizadas com o público infanto-juvenil;
8. Ofício endereçado à presidência do CMDCA indicando seus pretensos representantes titular e suplente. (ANEXO)

Rua Lindolfo Simões Ferreira, 430, sala 01 – Casa dos Conselhos– centro – Valente – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Parágrafo Único: A exigência de Registro no CMDCA para entidades do segmento de atendimento social à criança e ao adolescente, ocorrerá quando do ato de posse da entidade eleita, sendo aceito cópia simples de protocolo de solicitação de Registro para o ato de credenciamento no processo de escolha.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 6º. A Assembleia de Eleição acontecerá dia **19 de setembro de 2024**, às 09h, na Rua Lindolfo Simões Ferreira, 430 – centro – Valente – BA. 48890-000.

Art. 7º. Ficam impedidos de se candidatar como representante:

I - Os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - Conselheiro representante da sociedade civil que já exerceu titularidade por dois mandatos consecutivos por mais de 2/3 (dois terços) do período, independente do segmento por ele representado.

Art. 8º. O seguimento da sociedade civil que tiver um único candidato, este será eleito por simples aclamação da Assembleia.

DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO

Art. 9º. As Organizações Representativas da Sociedade Civil poderão optar por concorrer à Eleição ou somente votar, especificando no formulário de inscrição.

Art. 10º. As cédulas serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 11. A votação será secreta.



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Art. 12. Cada representante das Organizações da Sociedade Civil poderá votar em no máximo 06 (seis) candidatas.

Art.13. Havendo empate, ocorrerá nova eleição, apenas entre as Entidades empatadas. Persistindo o empate, será considerado/a eleito/a a entidade, movimento, sindicato, associação profissional ou conselho profissional com o maior tempo de atuação junto às questões da criança e do adolescente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Em conformidade com o disposto no art. 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a atividade de conselheiro de direitos é considerada função de interesse público relevante e o seu exercício não será remunerado.

Art. 15. A nomeação e posse dos membros do conselho far-se-á por decreto do Prefeito municipal, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a eleição.

Art. 16. Fica instituído o seguinte calendário de atividades para este processo eleitoral:

| DATAS | ETAPAS | LOCAL/HORÁRIO |
|-------------------------------|---|--|
| 29 de agosto a 10 de setembro | Inscrição das entidades | Na Casa dos Conselhos, Das 9h às 14h. |
| 11 de setembro | Publicação da relação das Entidades inscritas | No diário oficial do município e mural da Casa dos Conselhos |
| 12 de setembro | Recursos | Na Casa dos Conselhos Das 9h às 12h |
| 13 de setembro | Publicação final das Entidades Inscritas | No diário oficial do município e mural da Casa dos Conselhos |

Rua Lindolfo Simões Ferreira, 430, sala 01 – Casa dos Conselhos– centro – Valente – BA.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
29 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



| | | |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 18 de setembro | Assembleia de Eleição | Na Casa dos Conselhos, 9h. |
| Até 24 de setembro | Decreto de nomeação | No diário oficial do município |
| 26 de setembro | Posse dos membros eleitos | Na Casa dos Conselhos |

Art. 18. O presente edital será publicado no diário oficial do município, bem como exposto no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social e no Mural da Casa dos Conselhos.

Valente – BA. 29 de setembro de 2024.

Paula Avelino Araújo Maynard

PAULA AVELINO ARAÚJO MAYNARD

Presidente do CMDCA

Comissão Especial Eleitoral
Resolução nº 002/2024

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
VALENTE-BA

Rua Lindolfo Simões Ferreira, 430, sala 01 – Casa dos Conselhos– centro – Valente – BA.

www.valente.ba.gov.br

Praça Getulio Vargas, 01 – Centro, Valente – Ba | Tel: 75 3263-2222 | • Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
29 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Anexo I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – GESTÃO 2024/2026**, conforme Edital CMDCA Nº 002/2024.

DADOS DA ENTIDADE:

Nome da Entidade _____
CNPJ: _____ E-mail _____
Endereço _____ nº _____
Município _____ -Ba. Tel. (____) _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____
Celular: (____) _____ RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA A ASSEMBLEIA:

Nome: _____
E-mail _____
Celular (____) _____ RG _____ CPF _____

Em anexo, segue as cópias dos documentos previstos no art. 5 do Edital CMDCA 01/2024. Termos em que, pede deferimento.

Valente, ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal da entidade

Rua Lindolfo Simões Ferreira, 430, sala 01 – Casa dos Conselhos– centro – Valente – BA.

www.valente.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
29 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Anexo II

MINUTA DE OFÍCIO DA ENTIDADE PARA O CMDCA

Ofício ____/2024

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valente-Bahia

Assunto: Indicação de membros

Prezado Presidente,

Sirvo-me do presente para informar que, caso a entidade _____
_____ seja eleita no Fórum de Eleição dos
Representantes das Organizações da Sociedade Civil, ficam indicados os membros
abaixo nomeados, como representantes da entidade para o mandato 2024-2026:

Nome(Titular) _____

Endereço Residencial: _____

Município _____ BA. Data de Nascimento: ____/____/____.

E-mail _____

Celular(____) _____ RG _____ CPF _____

Nome(Suplente) _____

Endereço Residencial: _____

Município _____ BA. Data de Nascimento: ____/____/____.

E-mail _____

Celular(____) _____ RG _____ CPF _____

Valente- Ba, ____ de _____ de 2024

Rua Lindolfo Simões Ferreira, 430, sala 01 – Casa dos Conselhos– centro – Valente – BA.

www.valente.ba.gov.br

Praça Getulio Vargas, 01 – Centro, Valente – Ba | Tel: 75 3263-2222 | • Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO

Declaro que _____ (nome da organização)
participará do chamamento público para a eleição das organizações da sociedade civil
de abrangência nacional para compor o CMDCA no biênio 2024-2026 na qualidade
de:

() entidade candidata à compor o Conselho

() entidade eleitora

Valente, _____ de _____ de 2024.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
VALENTE-BA



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SEGMENTO

Declaro que _____ (nome da organização) está se habilitando no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no biênio 2022-2024, para o segmento:

- Entidades de atendimento a crianças e adolescentes, inscritas no CMDCA
- Organizações de proteção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.
- Organizações de defesa dos trabalhadores vinculados à questão
- Organizações de estudos, pesquisas e formação, com intervenção política na área.

Valente-BA. _____ de _____ de 2024.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
29 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, PARA O MANDATO DE 2024-2026.

INSCRIÇÃO Nº _____

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Escolha de Representação da Sociedade Civil no CMDCA de Valente instituída pela Resolução nº 002/2024, comprova que a entidade

encontra-se devidamente inscrita, conforme Edital CMDCA 001/2024

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, PARA O MANDATO DE 2022-2024.

INSCRIÇÃO Nº _____

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Escolha de Representação da Sociedade Civil no CMDCA de Valente instituída pela Resolução nº 002/2024, comprova que a entidade

encontra-se devidamente inscrita, conforme Edital CMDCA 001/2024

Membro da Comissão

Rua Lindolfo Simões Ferreira, 430, sala 01 – Casa dos Conselhos– centro – Valente – BA.

www.valente.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA
29 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONFERÊNCIA CONFORME ARTIGO 5º DO EDITAL 001/2024 DO CMDCA

| ITENS | DOCUMENTO | SITUAÇÃO |
|-------|--|----------|
| 1 | Estatuto Social | |
| 2 | CNPJ | |
| 3 | Certidões | |
| 4 | Ata de eleição e posse da última diretoria; | |
| 5 | Comprovante de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em casos de entidades de atendimento , proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; | |
| 6 | Relatório descritivo e/ou fotográfico de atividades realizadas com o público infanto-juvenil; | |
| 7 | Ofício endereçado à presidência do CMDCA indicando seus pretensos representantes titular e suplente. | |
| 8 | Ofício endereçado à Comissão Eleitoral indicando dois nomes para representar a entidade na Assembleia de Eleição. | |
| 9 | Anexo III Declaração de Condição | |
| 10 | Anexo IV Declaração de Seguimento | |

Rua Lindolfo Simões Ferreira, 430, sala 01 – Casa dos Conselhos– centro – Valente – BA.

www.valente.ba.gov.br

Praça Getulio Vargas, 01 – Centro, Valente – Ba | Tel: 75 3263-2222 | • Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira